GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EDITAL Nº 66/2026 – SEE/FAPESQ/PB
SELEÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA (CR) PARA OS NÚCLEOS DE INOVAÇÃO ESTADUAL DA PARAÍBA (NIE-PB)
VAGAS REMANESCENTES

Retificado em 27.10.2026
(Item 3 – Do Cronograma Geral)

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), em parceria com a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE/PB), no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo de **vagas remanescentes** para pesquisadores interessados em atuar no Projeto de Educação Híbrida da Rede Estadual de Ensino da Paraíba, que integra as ações dos Núcleos de Inovação Estadual (NIE/PB), observadas as disposições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e destina-se a selecionar pesquisadores e estudantes de graduação para compor as equipes de apoio pedagógico, tecnológico, administrativo e de produção multimídia do **Projeto de Educação Híbrida** da Rede Estadual de Ensino da Paraíba, conforme as ações previstas nos Núcleos de Inovação Estadual (NIE/PB), sob coordenação da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE/PB) por meio da Gerência de Formação e Desenvolvimento dos Profissionais da Educação (GEFDP).
1.2 As atividades serão desenvolvidas na modalidade híbrida, ou seja, de forma remota e presencial, prioritariamente no turno diurno, de acordo com as demandas, em dias úteis de segunda a sexta-feira, no regime de trabalho de 20 horas semanais, nos estúdios de João Pessoa/PB ou Sousa/PB, bem como em outros espaços indicados pela Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, quando necessário, conforme área de atuação e necessidade da Coordenação Geral do **Projeto de Educação Híbrida.**
1.3 Poderão participar da seleção candidatos sem vínculo empregatício.
1.4 Estão impedidos de participar deste Edital, servidores públicos que estejam cumprindo penalidade administrativa impeditiva do exercício de funções públicas ou que tenham sido demitidos do serviço público nos casos previstos em lei.
1.5 O Extrato do Edital será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE).
1.6 O Edital na íntegra com suas normas e procedimentos estarão disponíveis no site da FAPESQ/PB no endereço eletrônico http://www.fapesq.rpp.br.
1.7 Este Edital terá vigência a contar da data de publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado (DOE).

2. DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS

2.1 Os candidatos selecionados devem colaborar com as atividades pedagógicas, técnicas

e operacionais do **Projeto de Educação Híbrida** da Rede Estadual de Ensino da Paraíba, de acordo com as diretrizes institucionais e conforme atribuições específicas de cada função, tendo ainda como atribuições gerais:

2.1.1 Apoiar a execução das ações desenvolvidas pelos Núcleos de Inovação Estadual (NIE-PB);

2.1.2 Contribuir para a produção, organização e adaptação de materiais pedagógicos audiovisuais e digitais relacionados às atividades do projeto;

2.1.3 Prestar suporte técnico, operacional e logístico às equipes pedagógicas e aos estúdios de produção, quando necessário;

2.1.4 Auxiliar na organização de registros de atividades, relatórios técnicos e acompanhamento das ações do projeto;

2.1.5 Participar de reuniões técnicas, pedagógicas ou administrativas, bem como de atividades formativas ou capacitações relacionadas ao projeto;

2.1.6 Zelar pela adequada utilização de equipamentos, materiais e recursos institucionais;

2.1.7 Cumprir as orientações da coordenação do projeto, observando cronogramas, fluxos de trabalho e normas institucionais;

2.1.8 O candidato selecionado poderá colaborar em atividades compatíveis com sua formação e com as finalidades institucionais do Núcleos de Inovação Estadual (NIE/PB), desde que não descaracterizem a função originalmente atribuída.

3. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODO	ETAPAS
05/10/2026	Lançamento do Edital
07/10/2026	Prazo limite para impugnação dos termos deste Edital através do e-mail programas-projetos@fapesq.rpp.br
08 a 16/10/2026	Período de Inscrições até às 17h
19/10/2026	Divulgação da Homologação das Inscrições
20 a 21/10/2026	Interposição de Recurso da Homologação das Inscrições
22/10/2026	Divulgação do resultado da interposição de recursos
19 a 26/10/2026	Período de Avaliação Curricular
27/10/2026	Resultado da Avaliação Curricular e convocação para Entrevista/Atividade Prática
28/10/2026	Atividade Prática
03/11/2026	Realização das Entrevistas
04/11/2026	Divulgação da Classificação Preliminar
05 a 06/11/2026	Interposição de recurso da Classificação Preliminar
09/11/2026	Divulgação da interposição de recursos da Classificação Preliminar e Divulgação da Classificação Final
10 a 20/11/2026	Período de Assinatura dos Termos de Outorga

01/12/2026	Início das Atividades

4. DAS VAGAS

4.1 O presente Edital disponibiliza um total de **26 (vinte e seis) vagas imediatas**, além de **formação de cadastro de reserva (CR)**, para atuação nos NIE/PB, no âmbito do **Projeto de Educação Híbrida** da Rede Estadual de Ensino da Paraíba.
4.2 As vagas e os valores previstos para as funções dos NIE/PB estão dispostos no Quadro a seguir:

FUNÇÃO	VAGAS	VALOR R$
Coordenador audiovisual	01 + CR	2.500,00
Operador de Câmera	01 + CR	1.000,00
Operador de Som	03 + CR	1.000,00
Editor de Som e Imagem	05 + CR	1.000,00
Apoio Geral de Estudio	02 + CR	1.000,00
Designer Gráfico	02 + CR	1.000,00
Motion Designer	04 + CR	1.000,00
Técnico de TI	02 + CR	1.000,00
Tradutor de Libras	06 + CR	1.000,00

4.3 Para cada função será observado o quantitativo de vagas destinado aos municípios de João Pessoa e Sousa, acrescido de Cadastro de Reserva (CR), conforme disposto no Quadro a seguir.

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS		
	JOÃO PESSOA	SOUSA	CADASTRO DE RESERVA
Coordenador Audiovisual	-	01	05
Operador de Câmera	-	01	12
Operador de Som	02	01	12
Editor de Som e Imagem	05	-	20
Apoio Geral de Estúdio	01	01	08
Designer Gráfico	02	-	16
Motion Designer	04	-	16
Técnico de TI	02	-	16
Tradutor de Libras	04	02	24

4.4 A distribuição das vagas por município de atuação, bem como o quantitativo máximo de candidatos que poderão ser convocados do *Cadastro de Reserva* deste Processo Seletivo, observará os critérios de necessidade administrativa, capacidade operacional dos Núcleos de Inovação Estadual da Paraíba (NIE/PB) e proporcionalidade entre as funções ofertadas.
4.5 O quantitativo de candidatos que poderão ser convocados corresponde ao número máximo de candidatos aprovados e classificados, respeitada a ordem de classificação e observados os critérios estabelecidos neste Edital.
4.6 Poderá ser convocado quantitativo inferior ao limite estabelecido no Item 4.3, caso o número de candidatos aprovados e classificados seja insuficiente ou não atendam aos requisitos mínimos previstos neste Edital.

5. DOS REQUISITOS PARA AS VAGAS

5.1 Poderão participar da seleção, candidatos que atendam aos requisitos obrigatórios por função, apresentados no Quadro a seguir:

FUNÇÕES	REQUISITOS
Coordenador Audiovisual (01 vaga + CR)	Graduação em Jornalismo ou Rádio e TV ou Cinema ou Arte e Mídia ou Comunicação em Mídias Digitais ou Produção Audiovisual ou Publicidade e Propaganda ou áreas correlatas, com diploma expedido por instituição reconhecida pelo MEC, com no mínimo, 02 (dois) anos de experiência profissional, comprovada por declaração ou certificado de coordenação, chefia ou instituição responsável. **OU** Curso Técnico concluído em Produção de Áudio e Vídeo ou Produção Audiovisual ou áreas correlatas, com diploma expedido por instituição reconhecida pelo MEC, com no mínimo, 08 (oito) anos de experiência, comprovada por declaração ou certificado de coordenação, chefia ou instituição responsável.
Operador de Câmera (01 vaga + CR)	Estudante de Graduação, regularmente matriculado a partir do 3º período, nos cursos de Jornalismo ou Rádio e TV ou Cinema ou Arte e Mídia ou Comunicação em Mídias Digitais ou Produção Audiovisual ou Publicidade e Propaganda ou áreas

	correlatas, em instituição reconhecida pelo MEC. **OU** Curso Técnico concluído em Produção de Áudio e Vídeo ou Operação de Câmera ou Direção de Fotografia ou Produção Audiovisual ou áreas correlatas, com diploma expedido por instituição reconhecida pelo MEC, com no mínimo, com no mínimo 06 (seis) meses de experiência profissional comprovada através de contratos, portfólio ou declaração de chefia.
Operador de Som (03 vagas + CR)	Estudante de Graduação, regularmente matriculado a partir do 3º período, nos cursos de Jornalismo ou Rádio e TV ou Cinema ou Arte e Mídia ou Comunicação em Mídias Digitais ou Produção Audiovisual ou Publicidade e Propaganda ou áreas correlatas, em instituição reconhecida pelo MEC. **OU** Curso Técnico concluído em Produção de Áudio e Vídeo ou Captação e Tratamento de Áudio e Som Direto ou áreas correlatas, com diploma expedido por instituição reconhecida pelo MEC, com no mínimo, com no mínimo 06 (seis) meses de experiência profissional comprovada através de contratos, portfólio ou declaração de chefia.
Editor de Som e Imagem (05 vagas + CR)	Estudante de Graduação, regularmente matriculado a partir do 3º período, nos cursos de Jornalismo ou Rádio e TV ou Cinema ou Arte e Mídia ou Comunicação em Mídias Digitais ou Produção Audiovisual ou Publicidade e Propaganda ou áreas correlatas, em instituição reconhecida pelo MEC. **OU** Curso Técnico concluído em Produção Audiovisual ou Edição de Áudio e Vídeo ou Edição Profissional ou

	áreas correlatas, com diploma expedido por instituição reconhecida pelo MEC, com no mínimo, com no mínimo 06 (seis) meses de experiência profissional comprovada através de contratos, portfólio ou declaração de chefia.
Apoio Geral de Estúdio (02 vagas + CR)	Estudante de Graduação, regularmente matriculado a partir do 3º período, nos cursos de Jornalismo ou Rádio e TV ou Cinema ou Arte e Mídia ou Comunicação em Mídias Digitais ou Produção Audiovisual ou Publicidade e Propaganda ou áreas correlatas, em instituição reconhecida pelo MEC. **OU** Curso Técnico concluído em Produção de Áudio e Vídeo ou Produção Audiovisual ou Operação de Equipamentos Audiovisuais ou Eletrotécnica ou Eletrônica ou áreas correlatas, com diploma expedido por instituição reconhecida pelo MEC, com no mínimo, com no mínimo 06 (seis) meses de experiência profissional comprovada através de contratos, portfólio ou declaração de chefia.
Designer Gráfico (02 vagas + CR)	Estudante de Graduação, regularmente matriculado a partir do 3º período, nos cursos de Design ou Design Gráfico ou Design de Produto ou Design de Moda ou Design de Interiores ou Comunicação ou Relações públicas ou Marketing e Publicidade ou áreas correlatas, em instituição reconhecida pelo MEC. **OU** Curso Técnico concluído em Design Gráfico ou Design ou áreas correlatas, com diploma expedido por instituição reconhecida pelo MEC, com no mínimo, com no mínimo 06 (seis) meses de experiência profissional comprovada através de contratos, portfólio ou declaração de chefia.
Motion Designer	Estudante de Graduação, regularmente matriculado a

(04 vagas + CR)	partir do 3º período, nos cursos de Design ou Design Gráfico ou Design de Produto ou Design de Moda ou Design de Interiores ou Comunicação ou Relações públicas ou Marketing e Publicidade ou áreas correlatas, em instituição reconhecida pelo MEC. **OU** Curso Técnico concluído em Design Gráfico ou Design ou áreas correlatas, com diploma expedido por instituição reconhecida pelo MEC, com no mínimo, com no mínimo 06 (seis) meses de experiência profissional comprovada através de contratos, portfólio ou declaração de chefia.
Técnico de TI (02 vagas + CR)	Estudante de Graduação, regularmente matriculado a partir do 3º período, nos cursos de Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia de Software ou Engenharia de Computação ou Tecnologia da Informação ou Redes de Computadores ou Segurança da Informação ou Sistemas para Internet ou Ciência de Dados ou Análise de Dados ou Banco de Dados ou Inteligência Artificial ou áreas correlatas, em instituição reconhecida pelo MEC. **Obrigatório:** Apresentar comprovação de experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação.
Tradutor de Libras (06 vagas + CR)	Estudante de Graduação, regularmente matriculado a partir do 3º período, nos cursos de Letras ou Pedagogia ou Educação Especial ou outras licenciaturas, em instituição reconhecida pelo MEC. **OU** Curso Técnico concluído em formação específica em Tradução e Interpretação de Libras, com diploma

	expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

5.2 As competências técnicas esperadas para cada função estão listadas no Quadro a seguir:

FUNÇÃO	COMPETÊNCIAS
Coordenador Audiovisual	● Liderança e capacidade de coordenação de equipes multidisciplinares em ambiente de produção audiovisual; ● Noções de direção e produção audiovisual; ● Habilidade para comunicação, organização de rotinas e tomada de decisões em contextos colaborativos; ● Capacidade de planejamento, acompanhamento de cronogramas de produção e resolução de demandas operacionais; ● Mediação de processos e orientação técnica dos profissionais envolvidos nas produções.
Operador de Câmera	● Operação de câmeras de vídeo em estúdio, com domínio de enquadramento, foco e exposição; ● Conhecimentos básicos de linguagem audiovisual e composição de cena; ● Capacidade de trabalho em equipe e cumprimento de orientações técnicas e artísticas.
Operador de Som	● Captação e tratamento básico de áudio em ambientes de estúdio e externos; ● Operação de microfones, mesas de som e interfaces de áudio; ● Noções de controle de níveis, ruídos e qualidade sonora.
Editor de Som e Imagem	● Edição de vídeo e áudio para produtos audiovisuais educacionais; ● Domínio de softwares de edição, como DaVinci Resolve, Adobe Premiere Pro ou Final Cut Pro X; ● Noções de edição e tratamento de áudio em softwares como Audacity, Adobe Audition ou Sound Forge.
Apoio Técnico Geral de Estúdio	● Conhecimentos básicos sobre equipamentos de gravação audiovisual em estúdio; ● Montagem, organização e manuseio seguro de equipamentos técnicos; ● Capacidade de apoio técnico integrado às equipes de produção audiovisual.
Designer Gráfico	● Ter domínio técnico de ferramentas do pacote Adobe: Indesign, Photoshop e Ilustrator;

	● Diagramar ebooks e materiais didáticos utilizando Adobe InDesign; ● Criar e tratar ilustrações, ícones e outros elementos gráficos no Adobe Illustrator e Photoshop; ● Criar Capas, thumbnails, apresentações e materiais gráficos de apoio às aulas para o meio digital; ● Garantir a consistência visual e o padrão de qualidade em todos os materiais produzidos; ● Colaborar com a equipe de conteúdo para encontrar as melhores soluções visuais para os exercícios e textos; ● Preparar e fechar arquivos para impressão gráfica.
Motion Designer	● Ter domínio técnico de ferramentas do pacote Adobe: Photoshop, Ilustrator, After Effects e Premier; ● Ter noções do uso de I.A. como ferramenta para desenvolvimento de personagens e motion; ● Desenvolver ilustrações e cartelas para animação vídeos institucionais; ● Animar vinhetas, elementos gráficos, transições e animações para as aulas didáticas.
Técnico de TI	● Suporte a sistemas, equipamentos e recursos educacionais digitais; ● Experiência no gerenciamento de plataformas educacionais e ambientes virtuais, preferencialmente Moodle; ● Noções aplicadas de desenvolvimento web para rotinas operacionais, incluindo HTML, CSS e JavaScript, bem como configuração de páginas, componentes e ajustes em ambientes.
Intérprete de Libras	● Domínio da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e da Língua Portuguesa; ● Capacidade de interpretação simultânea e/ou consecutiva em contexto educacional; ● Conhecimento das normas e diretrizes de acessibilidade aplicadas a materiais audiovisuais educacionais; ● Habilidade para adequação linguística e terminológica dos conteúdos pedagógicos; ● Postura ética, responsabilidade profissional e capacidade de trabalho integrado com equipes de produção, direção e conteúdo.

5.3 É obrigatório ao candidato aprovado e classificado, a disponibilidade para atuação presencial e para deslocamentos.

5.4 A análise dos requisitos será realizada pela Comissão de Seleção com base exclusivamente na documentação apresentada pelo candidato, nos termos deste Edital e

de seus anexos.

6. DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS E RESERVA DE VAGAS

6.1 Das vagas ofertadas por função no âmbito da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE/PB), 25% (vinte e cinco por cento) serão reservadas a pessoas negras (pretas e pardas), 3% (três por cento) a pessoas indígenas e 2% (dois por cento) a pessoas quilombolas, nos termos da Lei Federal no 15.142, de 3 de junho de 2025.
6.2 A aplicação da reserva observará a viabilidade por função, sendo exigida a existência mínima de 02 (duas) vagas para incidência do percentual, respeitados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e eficiência administrativa.
6.3 A ocupação das vagas reservadas observará critérios de proporcionalidade, alternância e compatibilidade com o quantitativo ofertado por função.
6.4 Não havendo candidatos quilombolas suficientes, as vagas serão revertidas aos candidatos indígenas.
6.5 Não havendo candidatos indígenas suficientes, as vagas serão revertidas aos candidatos negros.
6.6 Não havendo candidatos suficientes em nenhuma das categorias acima, as vagas serão revertidas à ampla concorrência.
6.7 Poderão concorrer às vagas reservadas, os candidatos que se autodeclararem pretos, pardos, indígenas ou quilombolas no ato da inscrição, conforme classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE e legislação vigente, sendo vedada qualquer alteração posterior.
6.8 A autodeclaração goza de presunção relativa de veracidade.
6.9 A qualquer tempo, a constatação de autodeclaração falsa implicará a eliminação do certame, com a responsabilização administrativa, civil e penal do candidato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
6.10 A não validação da autodeclaração implicará exclusão da lista específica para ações afirmativas, permanecendo o candidato apenas na lista da ampla concorrência.
6.11 Ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas às pessoas com deficiência (PcD), nos termos do art.º. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Federal no 13.146/2015 e da Lei Complementar Estadual no 154/2019.
6.12 O candidato deverá declarar a deficiência no ato da inscrição e apresentar laudo médico conforme as exigências deste Edital.
6.13 Não havendo candidatos PcD suficientes, as vagas serão revertidas à ampla concorrência.
6.14 Considerando o total de **26 (vinte e seis)** vagas ofertadas neste edital, a distribuição das vagas reservadas observará os seguintes quantitativos:
6.14.1 **06 (seis) vagas para pessoas negras (pretos e pardos),** correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do total, nos termos da Lei Federal no 15.142/2025;
6.14.2 **01 (uma) vaga para pessoas indígenas**, correspondente a 3% (três por cento) do

total, nos termos da Lei Federal no 15.142/2025;

6.14.3 **01 (uma) vaga para pessoas quilombolas**, correspondente a 2% (dois por cento) do total, nos termos da Lei Federal no 15.142/2025;

6.14.4 **03 (três) vagas para pessoas com deficiência (PcD),** correspondentes a 10% (dez por cento) do total, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Federal no 13.146/2015 e da Lei Complementar Estadual no 154/2019.

6.15 As vagas reservadas integram o total de vagas ofertadas, não constituem vagas adicionais e serão distribuídas entre as funções de acordo com critérios de proporcionalidade e viabilidade administrativa, observando-se, prioritariamente, a alocação nas funções com maior número de vagas ofertadas, de modo a assegurar a incidência efetiva dos percentuais previstos neste Edital.

6.16 A distribuição deverá ainda respeitar, sempre que possível, a alternância entre ampla concorrência e vagas reservadas, bem como a compatibilidade com o quantitativo de vagas por função.

6.17 As vagas eventualmente não preenchidas em qualquer das modalidades de reserva serão revertidas na forma prevista neste Edital, observada a ordem legal de reversão e a ordem de classificação.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições para este edital são gratuitas e deverão ser realizadas por meio do *Formulário de Inscrição Online* disponível no endereço eletrônico https://sigfapesq.ledes.net no período indicado no Cronograma Geral (Item 3).

7.2 Para proceder à inscrição e concorrer às vagas descritas neste edital, o(a) candidato(a) deverá realizar o cadastro na plataforma SIGFAPESQ e preencher o *Formulário de Inscrição Online* disponível em *Editais Abertos*, a partir do endereço eletrônico https://sigfapesq.ledes.net.

7.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar os seguintes documentos comprobatórios através do *Formulário de Inscrição Online*:

7.3.1 Cópia digitalizada do **Documento de Identificação Pessoal (RG)** ou **Carteira de Identidade Nacional (CIN)**, no formato PDF;

7.3.2 Cópia digitalizada do **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** ou **Carteira de Identidade Nacional (CIN)**, no formato PDF;

7.3.3 Cópia digitalizada do **Comprovante de Residência,** atualizado nos últimos 03 meses, no formato PDF;

7.3.4 *Link* e Cópia digitalizada do ***Currículo Lattes Atualizado com as Comprovações das Experiências*** exigidas para cada função, no formato PDF (o documento deve ser inserido em um único arquivo com tamanho inferior a 10 MB);

7.3.5 Cópia digitalizada dos **Comprovantes de Formação Acadêmica,** no formato PDF, conforme vaga pleiteada, incluindo diplomas de Curso Técnico, Graduação,

Especialização, Mestrado e/ou Doutorado (os documentos devem ser inseridos em um único arquivo com tamanho inferior a 10 MB);

7.3.6 Cópia digitalizada do **Comprovante de Matrícula no 3º período do curso de graduação** conforme vaga pleiteada, no formato PDF (considerando, impreterivelmente, o ANEXO I com assinatura eletrônica do coordenador do curso validada no site Gov.br OU documento emitido eletronicamente pela instituição de ensino);

7.3.7 **Declaração de Disponibilidade** do(a) candidato(a) **com assinatura eletrônica validada no site Gov.br,** considerando, impreterivelmente, o ANEXO III;

7.3.8 **Declaração de Não Vínculo Empregatício** com **assinatura eletrônica do candidato validada no site Gov.br**, considerando impreterivelmente, o ANEXO IV;

7.3.9 **Portfólio Digital,** para os candidatos às **funções de Designer Gráfico e Motion Designer**, no formato PDF.

7.4 **Serão considerados documentos de identificação pessoal:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

7.5 O documento assinado eletronicamente deverá ser previamente validado por meio do verificador disponibilizado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, acessível no endereço eletrônico https://validar.iti.gov.br, com a finalidade exclusiva de confirmação da validade da assinatura, não sendo necessária a anexação do relatório de conformidade gerado pelo sistema, sob risco de invalidação dos documentos.

7.5.1 Documentos com assinatura eletrônica corrompida, não reconhecível ou reprovada não serão considerados.

7.6 Os títulos de pós-graduação apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei Federal no 9.394/96 e alterações subsequentes, ou de legislação anterior quando cabível.

7.7 Serão considerados documentos para comprovação de formação acadêmica apenas diploma **(frente e verso),** certificado ou certidão de conclusão dos cursos, esta última com validade máxima de 06 (seis) meses.

7.7.1 As certidões acadêmicas só poderão ser pontuadas dentro do período de validade definido de 06 (seis) meses da sua emissão.

7.7.2 Não serão aceitos para comprovação de formação acadêmica: declarações, ata de defesa, históricos escolares ou *Currículo Lattes*.

7.8 Serão considerados para comprovação de experiência profissional os seguintes documentos:

7.8.1 Declaração do departamento de Recursos Humanos da instituição vinculada apresentando o tempo de serviço em sala de aula;

7.8.2 Carteira de trabalho e/ou a Declaração de Empresa, com CNPJ, comprovando a experiência declarada pelo candidato, com informações que possibilitem a previsão de tempo de serviço;

7.8.3 Certificado ou declaração de participação em cursos e/ou atividades de Projetos/Programas de Extensão certidão de conclusão, esta última com validade máxima de 06 (seis) meses;

7.8.4 Não serão aceitos, para fins de comprovação da experiência profissional o Currículo Lattes e documentos que não permitam identificar o período de atuação profissional.

7.8.5 Para fins de comprovação da experiência profissional serão aceitos contratos de prestação de serviços, desde que contenham informações suficientes para comprovar o período de atuação e a atividade desempenhada.

7.9 O horário limite para realizar a inscrição será até às 17h (dezessete horas), horário local, da data descrita no Cronograma Geral (Item 3), não sendo aceita a submissão da inscrição por meio do *Formulário de Inscrição Online* após este horário.

7.10 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ/PB e/ou a SEE/PB não se responsabilizam por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos.

7.11 Não será permitido o envio ou a substituição de documentos após a submissão da inscrição no sistema.

7.12 Não haverá possibilidade de a inscrição contendo a documentação exigida para sua homologação ser realizada fora do prazo, pois não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade da inscrição ser analisada e homologada.

7.13 A SEE/PB e a FAPESQ/PB não se responsabilizam por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

7.14 Todas as informações prestadas por cada inscrito(a) são de sua total responsabilidade.

7.15 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem a conferência da informação ou originalidade do documento, bem como imagens ou *prints* de tela.

7.16 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

7.17 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas, conforme o caso, previstas em Lei, o candidato que, a qualquer tempo:

7.17.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

7.17.2 Cometer falsidade ideológica;

7.17.3 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

7.17.4 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

7.17.5 Ter tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

7.17.6 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo simplificado;

7.17.7 Inserção errônea de documentos ou erros no preenchimento do *Formulário de Inscrição Online*.

7.17.8 O candidato que anexar documentos além daqueles expressamente exigidos neste Edital, ressalvados os casos em que a própria Comissão tenha solicitado documentação complementar .

7.18 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição Online ou pelo não envio da documentação comprobatória.

7.19 O sistema permitirá apenas uma inscrição por candidato.

7.20 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

7.21 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos exclusivamente através do email programas-projetos@fapesq.rpp.br no horário de segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

7.22 O Processo de seleção a que se refere este Edital será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta por membros da FAPESQ/PB.

7.23 Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

8. DA SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas (exceto para as funções de Designer Gráfico e Motion Designer, que observarão o disposto no Item 8.2):

8.1.1 **Homologação da Inscrições** (eliminatória);

8.1.2 **Análise Curricular** (eliminatória e classificatória);

8.1.3 **Entrevista** (eliminatória e classificatória).

8.2 Para as funções de ***Designer Gráfico e Motion Designer***, o processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

8.2.1 **Homologação da Inscrições** (eliminatória);

8.2.2 **Análise Curricular** (eliminatória e classificatória);

8.2.3 **Atividade prática** (classificatória);

8.2.4 **Entrevista** (eliminatória e classificatória).

8.3 Na etapa de *Homologação das Inscrições*, o candidato que não tiver enviado a documentação solicitada no Item 7.3 por meio do *Formulário de Inscrição Online* será

automaticamente eliminado do processo seletivo.

8.4 Os critérios e a distribuição de pontos para *Análise Curricular* da função de **Coordenador Audiovisual** estão dispostos no Quadro a seguir:

COORDENADOR AUDIOVISUAL		
FORMAÇÃO ACADÊMICA	**CRITERIO DE PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
A. Pós-Graduação na área, com diploma expedido por instituição reconhecida pelo MEC.	20 pontos por curso	20
B. Graduação em Jornalismo ou Rádio e TV ou Cinema ou Arte e Mídia ou Comunicação em Mídias Digitais ou Produção Audiovisual ou Publicidade e Propaganda, com diploma expedido por instituição reconhecida pelo MEC.	10 pontos por curso	10
C. Curso Técnico concluído em Produção de Áudio e Vídeo ou Produção Audiovisual, com diploma expedido por instituição reconhecida pelo MEC.	10 pontos por curso	10
SUBTOTAL 1		**40**
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**CRITERIO DE PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
D. Experiência profissional adicional em planejamento e logística de produção audiovisual, além do mínimo exigido no Item 5.1.	01 ponto por mês de experiência	20
E. Experiência adicional em coordenação ou liderança de equipes, além do mínimo exigido no Item 5.1.	01 ponto por mês de experiência	20
F. Cursos ou workshops na área de audiovisual relacionada à função.	01 ponto a cada 10 horas de formação.	20
SUBTOTAL 2		**60**
TOTAL GERAL		**100**

8.5 Os critérios de pontuação para os itens A, B e C não são cumulativos.

8.6 Os critérios de pontuação para os itens D e E são referentes à experiência adquirida além do minimo exigido para a função, conforme descrito no Item 5.1.

8.7 Os critérios e a distribuição de pontos para *Análise Curricular* das funções de **Operador de Câmera, Operador de Som, Editor de Som e Imagem e Apoio Geral de Estúdio** estão dispostos no Quadro a seguir:

OPERADOR DE CÂMERA, OPERADOR DE SOM, EDITOR DE SOM E IMAGEM, APOIO GERAL DE ESTÚDIO		
FORMAÇÃO ACADÊMICA	**CRITERIO DE PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
A. Curso Técnico concluído na área, conforme descrito no Item 5.1, em instituição reconhecida pelo MEC.	20 pontos por curso	20
B. Vínculo acadêmico em curso de graduação, conforme descrito no Item 5.1 (a partir do 3º período).	20 pontos por curso	20
SUBTOTAL 1		**40**
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**CRITERIO DE PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
C. Experiência profissional adicional em atividades relacionadas à função pretendida, além do mínimo exigido no Item 5.1.	01 ponto por mês de experiência	20
D. Participação em produções, projetos ou atividades práticas na área.	05 pontos por comprovação de participação	20
E. Cursos ou formações na área relacionada à função, conforme descrito no Item 5.1.	01 ponto a cada 10 horas de formação.	20
SUBTOTAL 2		**60**
TOTAL GERAL		**100**

8.8 Os critérios de pontuação para os itens A e B não são cumulativos.
8.9 Os critérios de pontuação para os itens C, D e E são referentes a experiência adquirida além do minimo exigido para a função, conforme descrito no Item 5.1.
8.10 Os critérios e a distribuição de pontos para *Análise Curricular* das funções de **Design Gráfico e Motion Design** estão dispostos no Quadro a seguir:

DESIGN GRÁFICO E MOTION DESIGN		
FORMAÇÃO ACADÊMICA	**CRITERIO DE PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
A. Curso Técnico concluído na área, conforme descrito no Item 5.1, em instituição reconhecida pelo MEC.	20 pontos por curso	20
B. Vínculo acadêmico em curso de graduação, conforme descrito no Item 5.1 (a partir do 3º período).	20 pontos por curso	20

SUBTOTAL 1		**40**
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**CRITERIO DE PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
C. Experiência profissional adicional em atividades relacionadas à função pretendida, além do mínimo exigido no Item 5.1.	01 ponto por mês de experiência	20
D. Experiência comprovada com portfólio contendo, no mínimo, 6 projetos (Portfólios em formato de material digital, e-books, motion ou produção visual).	05 pontos por projeto adicional	20
E. Participação em pesquisa, desenvolvimento ou inovação (projetos, bolsas, iniciação científica, extensão) na área relacionada à função, conforme descrito no Item 5.1.	05 pontos por comprovação de participação	20
SUBTOTAL 2		**60**
TOTAL GERAL		**100**

8.11 Os critérios de pontuação para os itens A e B não são cumulativos.
8.12 Os critérios de pontuação para os itens C, D e E são referentes à experiência adquirida além do mínimo exigido para a função, conforme descrito no Item 5.1.
8.13 Os critérios e a distribuição de pontos para a função de **Técnico de TI** estão dispostos no Quadro a seguir:

TÉCNICO DE TI		
FORMAÇÃO ACADÊMICA	**CRITERIO DE PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
A. Vínculo acadêmico em curso de graduação, conforme descrito no Item 5.1 (a partir do 3º período).	06 pontos por período cursado além do exigido no item 5.1.	30
SUBTOTAL 1		**30**
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**CRITERIO DE PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
B. Experiência profissional adicional em atividades relacionadas à função pretendida, além do mínimo exigido no Item 5.1.	01 ponto por mês de experiência	20
C. Participação em pesquisa, desenvolvimento ou inovação (projetos, bolsas, iniciação científica, extensão) na área relacionada à função, conforme descrito no Item 5.1.	05 pontos por comprovação de participação	20

D. Certificado ou declaração de capacitação/experiência no gerenciamento pedagógico ou técnico em Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle/AVA)	30 pontos por comprovação	30
SUBTOTAL 2		**70**
TOTAL GERAL		**100**

8.14 Os critérios de pontuação para os itens B, C e D são referentes à experiência adquirida além do mínimo exigido para a função, conforme descrito no Item 5.1.
8.13 Os critérios e a distribuição de pontos para a função de **Intérprete de Libras** estão dispostos no Quadro a seguir:

INTÉRPRETE DE LIBRAS		
FORMAÇÃO ACADÊMICA	**CRITERIO DE PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
A. Curso Técnico concluído na área, conforme descrito no Item 5.1, em instituição reconhecida pelo MEC.	20 pontos por curso	20
B. Vínculo acadêmico em curso de graduação, conforme descrito no Item 5.1 (a partir do 3º período).	20 pontos por curso	20
SUBTOTAL 1		**40**
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**CRITERIO DE PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
C. Certificados de cursos de curta duração (workshops, oficinas, minicursos) na área relacionada à função, conforme descrito no Item 5.1.	01 ponto a cada 10 horas de formação.	20
D. Experiência em tradução/interpretação em Libras (educacional, audiovisual, eventos).	01 ponto por mês de experiência	20
E. Participação em atividades formativas (projetos, cursos, extensão), na área relacionada à função, conforme descrito no Item 5.1.	05 pontos por comprovação de participação	20
SUBTOTAL 2		**60**
TOTAL GERAL		**100**

8.15 Os critérios de pontuação para os itens A e B não são cumulativos.
8.16 Os critérios de pontuação para os itens C, D e E são referentes à experiência adquirida além do mínimo exigido para a função, conforme descrito no Item 5.1.

8.17 No currículo do candidato deve estar anexado documentos que comprovem as informações prestadas, devendo estes estarem legíveis, na forma da lei e que permitam a comprovação das informações.
8.18 A pontuação será atribuída exclusivamente com base na documentação enviada no ato da inscrição, conforme os critérios estabelecidos nos quadros de avaliação constantes no Item 8 deste Edital.
8.19 Experiências simultâneas não serão contabilizadas para o mesmo período, podendo ser somadas apenas quando não coincidentes, inclusive em casos de sobreposição parcial.
8.20 A contagem será realizada em meses completos, sendo desconsiderados períodos inferiores a 30 (trinta) dias.
8.21 Os documentos comprobatórios deverão conter, obrigatoriamente, datas de início e término da atividade ou indicação de vínculo ativo, sendo desconsiderados documentos incompletos, ilegíveis ou sem informações suficientes para a aferição da pontuação.
8.22 As declarações apresentadas deverão conter identificação da instituição emissora, assinatura do responsável e descrição das atividades desenvolvidas.
8.23 A *Entrevista* terá por finalidade avaliar aspectos relacionados à experiência profissional, conhecimentos técnicos, capacidade de comunicação, postura profissional, resolução de problemas e alinhamento com os objetivos do Projeto de Educação Híbrida e dos Núcleos de Inovação Estadual (NIE/PB).
8.24 Os critérios de ***Avaliação da Entrevista*** e a distribuição de pontos para as funções de **Coordenador Audiovisual, Operador de Câmera, Operador de Som, Editor de Som e Imagem, Apoio Geral de Estúdio, Design Gráfico, Motion Design, Técnico de TI e Intérprete de Libras** estão dispostos no Quadro a seguir:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Clareza na comunicação, postura profissional e capacidade de articulação em contextos colaborativos.	05	25
Conhecimento técnico e domínio de conceitos ou ferramentas relacionadas à função pretendida.	05	25
Experiência prática e capacidade de atuação em atividades relacionadas à área da vaga.	05	25
Capacidade de organização, resolução de problemas e alinhamento com os objetivos do Projeto de Educação Híbrida e dos Núcleos de Inovação Estadual (NIE/PB).	05	25
TOTAL	**20**	**100**

8.25 Durante a entrevista, a Comissão de Seleção poderá formular perguntas específicas relacionadas às atribuições e competências técnicas da função pretendida, conforme

descritas no Item 5.1 deste Edital.

8.26 A entrevista terá caráter eliminatório e classificatório, sendo eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a *Pontuação Mínima* (20 pontos) prevista para esta etapa.

8.27 Para fins de avaliação da entrevista, será adotada a seguinte escala:

8.27.1 Pontuação de 0 a 19 pontos: Insuficiente – Não demonstra domínio do tema, apresenta respostas vagas, incoerentes ou incompatíveis com a função;

8.27.2 Pontuação de 20 a 70 pontos: Adequado – Demonstra conhecimento básico compatível com as atribuições da função;

8.27.3 Pontuação de 71 a 100 pontos: Excelente – Demonstra domínio, clareza, segurança e alinhamento com as competências exigidas para a função.

8.28 Para as funções de **Design Gráfico e Motion Design**, o *Teste Prático* terá por finalidade avaliar conhecimentos técnicos, domínio de ferramentas, criatividade, aderência ao tema proposto, capacidade de execução e demais competências relacionadas à função pretendida.

8.29 Os critérios de ***Avaliação do Teste Prático*** e a distribuição de pontos para as funções de **Design Gráfico e Motion Design** estão dispostos no Quadro a seguir:

DESIGN GRÁFICO E MOTION DESIGN		
CRITÉRIOS	**PONTUAÇÃO MÍNIMA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Estética: Harmonia no uso das cores, tipografia e uso dos espaços.	05	25
Aderência ao Tema e a identidade visual disponibilizada: Conformidade com o tema e os elementos disponibilizados.	05	25
Domínio Técnico: Domínio dos fundamentos de tipografia, hierarquia visual, grid, harmonia das cores, e uso de espaços.	05	25
Execução: Organização do tempo que levou durante o processo de realização do teste prático.	05	25
TOTAL	**20**	**100**

8.30 O candidato que não atingir a *Pontuação Mínima* (20 pontos) prevista para o *Teste Prático* será eliminado do processo seletivo.

8.31 Para fins de avaliação do Teste Prático, será adotada a seguinte escala:

8.31.1 Pontuação de 0 a 19 pontos: Insuficiente – Não demonstra domínio dos conhecimentos ou habilidades exigidas;

8.31.2 Pontuação de 20 a 70 pontos: Adequado – Demonstra conhecimento básico compatível com a atividade proposta;

8.31.3 Pontuação de 71 a 100 pontos: Excelente – Demonstra domínio técnico, criatividade

e alinhamento com os objetivos da atividade.
8.32 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
8.32.1 Não atender aos requisitos mínimos exigidos para a função;
8.32.2 Não apresentar a documentação exigida no ato da inscrição;
8.32.3 Não comparecer à entrevista ou ao teste prático, quando convocado;
8.32.4 Prestar informações falsas ou apresentar documentação inconsistente.
8.33 Para as funções de *Coordenador Audiovisual, Operador de Câmera, Operador de Som, Editor de Som e Imagem, Apoio Geral de Estúdio, Intérprete de Libras e Técnico de TI*, a nota final corresponderá à média das pontuações obtidas na *Análise Curricular e na Entrevista.*
8.34 Para as funções de *Designer Gráfico e Motion Designer*, a nota final corresponderá à média das pontuações obtidas na *Análise Curricular, no Teste Prático e na Entrevista*.
8.35 A classificação final dos candidatos será realizada em ordem decrescente da pontuação obtida, observados os critérios estabelecidos nos quadros constantes no Item 8 deste Edital.
8.36 A FAPESQ/PB e/ou SEE/PB não se responsabilizarão por ofertar aos candidatos equipamentos digitais ou acesso à internet durante os processos que compreendem este edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate entre candidatos serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:
9.1.1 Maior pontuação na avaliação curricular;
9.1.2 Maior pontuação no critério específico de experiência profissional;
9.1.3 Maior tempo de experiência comprovada na área de atuação relacionada ao objeto do edital;
9.1.4 Maior escolaridade ou titulação acadêmica;
9.1.5 Maior idade do candidato.

10. DOS RECURSOS

10.1 A FAPESQ/PB e a SEE/PB têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada Pública, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do Edital.
10.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Edital poderá fazê-lo, de acordo com as diretrizes apresentadas no ANEXO II deste Edital.
10.3 Os recursos devem ser enviados, **EXCLUSIVAMENTE**, através do sistema SIGFAPESQ, dentro da sua área de pesquisador(a) em **minhas propostas/inscrições submetidas,** no endereço eletrônico https://sigfapesq.ledes.net, no período indicado no Cronograma Geral (Item 3).

10.4 Compete à FAPESQ/PB e a SEE/PB, aceitar os recursos impetrados e julgá-los.
10.5 Os resultados dos recursos serão publicados no site da FAPESQ, no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.
10.6 Não será permitido o envio ou a substituição de documentos por meio do recurso.
10.7 O resultado da análise dos recursos encerra a fase recursal prevista neste Edital, não sendo cabível a apresentação de recursos, pedidos de reconsideração, reanálise ou manifestações congêneres no âmbito deste certame após a publicação do resultado dos recursos.
10.8 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 A classificação final da seleção será publicada no site da FAPESQ, no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.
11.2 Havendo desistência de algum candidato aprovado e classificado para execução do projeto, poderá ser substituído pelo próximo candidato na ordem de classificação no *Cadastro de Reserva*.
11.3 Os candidatos serão convocados para participarem do projeto, exclusivamente, por meio da divulgação no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

12. DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

12.1 Os candidatos aprovados e classificados receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB) que é vinculada à Secretaria de Educação, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES/PB).
12.2 As instruções e os documentos necessários para implementação da bolsa e demais informações relevantes serão comunicadas ao candidato, quando de sua aprovação.
12.3 A concessão e implementação da bolsa se dará por meio de sua assinatura no *Termo de Outorga e Formulário de atividade*s da FAPESQ/PB.
12.4 O valor mensal da bolsa para os candidatos aprovados para as funções será de acordo com o Quadro do Item 4.2.
12.5 As bolsas terão vigência de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogadas em função da disponibilidade orçamentária, interesse da administração e aprovação formal da SEE/PB e da FAPESQ/PB.
12.6 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
12.7 É vedado ao bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer outra instituição.
12.8 O bolsista deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link: https://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-outubro-2025-atualizado.pdf/view.

12.9 Os candidatos devem se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação das bolsas junto a FAPESQ.
12.10 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao candidato aprovado por meio de depósito bancário em conta corrente de sua titularidade;
12.11 Fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.
12.12 Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ/PB, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.
12.13 Os formadores receberão o pagamento referente à primeira bolsa até o décimo dia útil do mês subsequente.
12.14 As atividades exercidas pelos candidatos aprovados e classificados no âmbito do **Projeto de Educação Híbrida** não caracterizam vínculo empregatício de qualquer natureza e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, ao salário, à remuneração ou aos proventos recebidos.
12.15 A bolsa está condicionada, exclusivamente, às atividades do Projeto **de Educação Híbrida**, a partir das diretrizes do Plano Estadual de Educação da Paraíba.
12.16 Havendo algum impedimento da formação ou demais atividades, o bolsista não poderá ser pago por dias/horas trabalhadas e poderá ser desligado conforme Item 15 deste Edital.
12.17 As bolsas no âmbito do **Projeto de Educação Híbrida**, não faz *jus* a licenças de trabalho, auxílio doença ou qualquer outro tipo de benefício.
12.18 Nos casos de desligamento, será convocado outro candidato aprovado e classificado no Cadastro de Reserva para assumir as atividades, obedecendo a ordem de classificação neste Edital.
12.19 A carga horária dos profissionais, que são servidores públicos, não poderá, em hipótese alguma, conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da Instituição, conforme §1º do Art. 9º da Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.
12.20 A seleção da candidatura não confere o direito objetivo aos benefícios previstos neste Edital, caracterizando apenas mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da SEE/PB e/ou à FAPESQ/PB.
12.21 A existência de alguma inadimplência do(a) candidato(a), ou do(a) bolsista com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou estar incluídos no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados ou durante a vigência da bolsa, constituirá fator impeditivo para a concessão da bolsa.
12.22 A bolsa será implementada após o envio pelos Correios ou entrega na sede da FAPESQ do *Termo de Outorga e Formulário de atividades*, devidamente preenchidos e

assinados, no seguinte endereço: Rua Emiliano Rosendo da Silva, s/n, Bairro Bodocongó, Campina Grande/PB, CEP 58429-690, Caixa Postal 435.

12.23 O bolsista que entregar os documentos na FAPESQ após o prazo estabelecido para esta finalidade ou entregá-lo em desacordo com a orientação e/ou normatização estabelecida, perderá o direito à concessão da bolsa.

12.24 A concessão e a implementação dos benefícios dar-se-ão por meio da assinatura do *Termo de Outorga*, em tempo hábil, pelo(a) candidato (a) aprovado (a).

12.25 No *Termo de Outorga* da FAPESQ serão estabelecidas as formas de liberação dos recursos, os direitos e deveres de cada um dos partícipes envolvidos, dentre eles a obrigação de dedicar-se às atividades do Programa, conforme especificadas na proposta originalmente submetida, e de ressarcir à FAPESQ o investimento correspondente à bolsa concedida, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

12.26 Ao assinar o *Termo de Outorga*, o bolsista declara acatar os termos desta seleção e que a condição de bolsista não lhe atribui a qualidade de representante da Administração Pública Brasileira.

12.27 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do bolsista, reservando-se à SEE/PB e/ou à FAPESQ/PB o direito de excluí-la em qualquer fase da seleção e/ou de sua execução caso sejam constatadas, em qualquer tempo, que as informações são inverídicas, incorretas ou inconsistentes ou ainda fora dos prazos determinados.

13. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

13.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas **Projeto de Educação Híbrida**, ocorrerão de forma contínua e sistemática ou na forma presencial, por diligência in loco, de acordo com critérios estabelecidos pela FAPESQ/PB e SEE/PB, além do acompanhamento e análise de indicadores.

13.2 Os bolsistas serão avaliados pela Coordenação **Projeto de Educação Híbrida**, durante a vigência da bolsa para verificação do cumprimento das competências estabelecidos no Item 5.2.

14. DO DESLIGAMENTO

14.1 O bolsista poderá ser desligado do **Projeto de Educação Híbrida** caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo ao Coordenador Geral comunicar a ocorrência e à FAPESQ/PB convocar o próximo candidato aprovado e classificado na **Lista de Espera** para dar continuidade às atividades do bolsista desligado.

14.2 A partir de duas notificações de advertências emitidas, o bolsista poderá ser desligado

do Programa mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral.
14.3 O bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará seu desligamento automático.
14.4 O afastamento injustificado do bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento da bolsa.
14.5 A Coordenação Geral poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria de Estado da Educação (SEE/PB) e/ou da Fundação de Apoio à pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
15.2 O presente edital possui validade de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada por igual período e/ou a critério da SEE/PB.
15.3 O presente edital e as bolsas serão implementados por meio do Termo de Protocolo SEE/FAPESQ n° 0003/2025 que prevê cooperação entre a SEE/PB e a FAPESQ/PB, na execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua.
15.4 Caberá à Comissão de Seleção do edital, constituída por membros da FAPESQ/PB, a execução do processo seletivo definido neste Edital.
15.5 As bolsas serão implementadas de acordo com orçamento aprovado e disponibilizado por meio de cooperação entre a SEE/PB e a FAPESQ/PB.
15.6 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela FAPESQ/PB e pela SEE/PB.

Campina Grande, 05 de outubro de 2026.

Amílcar Rabelo de Queiroz
Presidente da FAPESQ

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO I - DECLARAÇÃO DA MATRÍCULA NO CURSO DE GRADUAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o/a estudante _____ encontra-se regularmente matriculado/a **3º Período** do Curso de Graduação em _____ da Instituição _____, não estando prevista a conclusão dentro do prazo estipulado pelo **EDITAL Nº 66/2026 SEE/FAPESQ/PB SELEÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA (CR) PARA OS NÚCLEOS DE INOVAÇÃO ESTADUAL DA PARAÍBA (NIE-PB) - VAGAS REMANESCENTES**, com término em outubro de 2027.

Em _____, _____ de _____ de 2026.

(assinatura eletrônica validada no site Gov.br)

_____

Nome do Coordenador do Curso

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO II - DIRETRIZES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

RECURSO contra resultado preliminar da **SELEÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA (CR) PARA OS NÚCLEOS DE INOVAÇÃO ESTADUAL DA PARAÍBA (NIE-PB) - VAGAS REMANESCENTES- EDITAL Nº 66/2026 – SEE/FAPESQ/PB.**

Motivo do Recurso:

Justificativa do Recurso:

Os recursos deverão ser enviados, **EXCLUSIVAMENTE,** por meio do sistema SIGFAPESQ, disponível no endereço eletrônico: **https://sigfapesq.ledes.net** no período estabelecido no Cronograma Geral do Edital.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, residente na Rua_____, nº _, Bairro ___, Cidade _____, CEP_____, portador(a) da Identidade nº____ e CPF n°_____, declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ/PB, que tenho disponibilidade para atuar na **EQUIPE TÉCNICA DOS NÚCLEOS DE INOVAÇÃO ESTADUAL DA PARAÍBA (NIE-PB) - VAGAS REMANESCENTES**, através do **EDITAL Nº 66/2026 – SEE/FAPESQ/PB,** com carga horária de **20 horas semanais**.

_____, _____ de _____ de 2026.

(assinatura eletrônica do Gov.br)

_____

Nome do candidato

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, residente na Rua_____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, CEP_____, portador(a) da Identidade nº _____e CPF n°_____, declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, não possuir nenhum vínculo empregatício com qualquer empresa ou instituição empregadora.

Em _____, _____ de _____ de 2026.

(assinatura eletrônica validada no site Gov.br)

_____

Nome do Candidato

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA PARA CANDIDATO NEGRO

Eu, _____,
de nacionalidade _____, nascido em ___/___/_____, no município de_____, Estado _____, filho de _____e de _____,
estado civil _____, residente e domiciliado à _____
_____ CEP nº _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, expedida em ___/___/_____ e CPF nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que sou negro, autodeclarado ( ) preto ( ) pardo.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estou sujeito às sanções prescritas no Art. 299, no Código Penal Brasileiro e às demais normativas legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 2026.

(assinatura eletrônica validada no site Gov.br)

_____

Nome do Candidato

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD

Eu,_____, nome social_____, residente na Rua_____, nº___, Bairro_____, Cidade _____, CEP_____, portador(a) da Identidade nº_____e inscrito(a) no CPF sob o n°_____, candidato(a) inscrito(a) no **EDITAL Nº 66/2026 SEE/FAPESQ/PB,** declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), que me reconheço como Pessoa com Deficiência. Sendo assim (**marcar a opção com um "x"**),

- ○ Concorrerei neste processo seletivo através da reserva de vagas.
- ○ Não concorrerei neste processo seletivo através da reserva de vagas.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

1) A reserva de vagas destina-se às pessoas com deficiência, que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva;

2) Nos termos do Edital n° 66/2026 do Processo Seletivo em pauta, para fins de comprovação para a reserva de vagas de Pessoas com deficiência o laudo médico atualizado deverá ser apresentado no momento da inscrição.

Se, no procedimento adotado pela Comissão de Seleção, for verificada a falsidade da autodeclaração, serei eliminado(a) do Processo Seletivo.

Em _____, _____ de _____ de 2026.

(assinatura eletrônica validada no site Gov.br)

_____

Nome do Candidato

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO VII - MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA PARA A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Atesto, para fins de participação em processo seletivo, que o(a) Senhor(a)_____
_____, portador(a) do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar o(s) seguinte(s) impedimento(s) físico(s), auditivo(s), visual(is), intelectual(is) ou psicossocial(is)/mental(is)_____
_____
_____
_____, CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades
_____
_____
_____.
Informo, ainda, a provável causa do comprometimento_____
_____
_____
_____.

_____, ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura e carimbo do(a) Profissional Médico ou de Saúde de Nível Superior atuante na área de deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, psicólogo, dentre outros).

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO VIII - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (INDÍGENA E QUILOMBOLA)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, RG nº _____, Órgão Expedidor:_____ residente e domiciliada na Rua/Avenida/Comunidade/Aldeia/Bairro/Território Indígena _ _____ _____,na cidade de _____ UF: _____, CEP n°_____ _____.

DECLARO, para o fim específico de atender à documentação exigida pelo EDITAL Nº 66/2026 – SEE/FAPESQ/PB - SELEÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA (CR) PARA OS NÚCLEOS DE INOVAÇÃO ESTADUAL DA PARAÍBA (NIE-PB) - VAGAS REMANESCENTES, conforme o quesito raça ou cor utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) que sou pessoa **INDÍGENA/QUILOMBOLA**, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a SEE e FAPESQ, quando solicitada, no que se refere à reserva de vagas deste Edital. Declaro também que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estarei sujeita às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação e premiação será tornada sem efeito. Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado.

Em _____, _____ de _____ de 2026.

(assinatura eletrônica validada no site Gov.br)

_____

Nome do Candidato

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO IX - DECLARAÇÃO COLETIVA DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – PESSOA INDÍGENA

Declaramos para o devido fim específico de atender à documentação exigida pelo EDITAL Nº 66/2026 – SEE/FAPESQ/PB - SELEÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA (CR) PARA OS NÚCLEOS DE INOVAÇÃO ESTADUAL DA PARAÍBA (NIE-PB) - VAGAS REMANESCENTES, que _____

_____

é reconhecida como pessoa **INDÍGENA,** pertencente a etnia indígena com origens ancestrais à Aldeia e/ou Território Indígena _____

_____

_____

, localizada no município de _____

_____

_____

_____

UF:_____

Nos comprometemos a comprovar tal condição perante a SEE e/ou FAPESQ, quando solicitada, no que se refere à reserva de vagas deste Edital. Declaramos também que as informações prestadas são de nossa responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estarei sujeita às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação e premiação será tornada sem efeito. Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado.

Em _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Cacique Local
(Igual ou similar ao documento de identificação)
Número de CPF:
Contato telefônico: ( )

Assinatura do(a) Cacique Geral (quando houver)
(Igual ou similar ao documento de identificação)
Número de CPF:
Contato telefônico: ( )